

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 256/2022

"Concede Prorrogação de Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora GELI
 APARECIDA DE ARAUJO FREITAS, ocupante do cargo ENFERMEIRA
 PSF, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2022.

uis Henrique Pereira da Costa Prefeito Municipal

> Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em

12/05/2022.